PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.039, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias dos Projetos "Fortalecendo a Família" e ou "Complementando a Renda" e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 062/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos "**Fortalecendo a Família**" e ou "**Complementando a Renda**", nos termos e condições estabelecidas no convênio anexo, que faz parte integrante desta Lei, a ser firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Os convênios terão vigência a partir de 03 de março de 1999 ficando desde já autorizadas renovações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA, 29 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica